

RESOLUÇÃO Nº 087/2025 – CAP

Habilita “Setore de Avicultura – DZO” da Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como Unidade Produtora para a alienação de frangos vivos e ovos comerciais excedente.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 17666/2025, tomada na sessão de 20 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica habilitado o “Setore de Avicultura – DZO” da Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como Unidade Produtora para a alienação de frangos vivos e ovos comerciais excedente, sob responsabilidade do Professor Marcel Manente Boiago.

Parágrafo Único. As tabelas, com respectivos valores, a serem comercializados pelo Setore de Avicultura – DZO constam das tabelas [anexas à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP